



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de vagas dos cargos de enfermeiro e técnico em enfermagem, constantes de Lei Ordinária nº 484/2014, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida se faz necessária para garantir a eficiência e melhoria dos serviços públicos na área da saúde, o que somente se alcançará com esforço coletivo e um quadro técnico adequado.

Importante ressaltar que os profissionais de saúde objeto desta proposição serão extremamente importantes para o atendimento permanente e apropriado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de importante medida para possibilitar ao Município atender de forma mais eficiente aos munícipes de Zortéa, considerando-se a crescente demanda da população, o aumento da expectativa de vida, o aumento da complexidade dos cuidados de saúde em virtude da pandemia de COVID-19 e do aumento das doenças crônicas, bem como das tecnologias em saúde permitindo maior sobrevida da população.

No que tange às condições para investidura nos cargos, atribuições, carga horária, vencimento e demais singularidades dos cargos a serem criados, estes respeitarão o que já está previsto na legislação em vigor.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 18 de janeiro de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 484/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

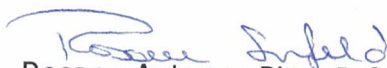
Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Ficam criados um cargo de enfermeiro e um cargo de técnico em enfermagem, com cargas horárias e vencimentos idênticos ao disposto no Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, observados os devidos reajustes do período de criação da Lei até então.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, passando a quantidade de vagas do cargo de enfermeiro de "2" para "3" e de técnico de enfermagem de "4" para "5".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 18 de janeiro de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

CRIAÇÃO DE CARGOS

IMPACTO FINANCEIRO - ORÇAMENTÁRIO

Código/ Cargo	Salário Base		EXERCÍCIO →	Projeção do aumento da despesa			
	Mensal	Anual*		2021**	2022	2023	2024
57- Enfermeiro	3.829,94	62.284,78	Despesa sem as vagas	10.167.957,94	11.190.854,51	11.638.488,69	12.104.028,24
55- Técnico em Enfermagem	1.895,72	30.829,34	Despesa com as vagas	10.261.072,06	11.293.335,91	11.745.069,34	12.214.872,12
	Despesa Total →	93.114,12	AUMENTO →	93.114,12	102.481,40	106.580,65	110.843,88
			AUMENTO(%) →	0,92%	0,92%	0,92%	0,92%

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valores utilizados referente ao poder executivo

* Valor considerando encargos

** Simulação em 2021 (11 meses anteriores e outubro)

Índice de correção no ano de 2021 IPCA 10,06%; Fonte IBGE

Índice de correção nos anos 2023 e 2024: projeção média do mercado: 4%